



" LEI Nº 269/93 "

" CRIA OS CARGOS DE TESOUREIRO MUNICIPAL E SUPERVISOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E CONVENIADAS E INSERE NA LEI Nº 094/90 DE 21 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

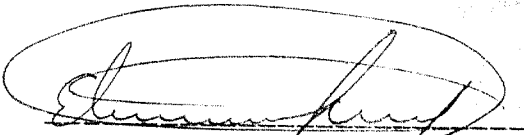
Art.1º - Fica Criado os Seguintes Cargos com os seus devidos Códigos numéricos de acordo com a qualificação.-

- A) - 01 TESOUREIRO MUNICIPAL.....6.3.49.9
- B) - 01 SUPERVISOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E CONVENIADAS....  
.....6.3.50.8

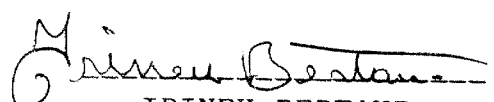
Art.2º - Insere-se no Artigo 26 da Lei Municipal nº094/90 de 21 de junho de 1990, que institui o sistema de Carreira do Servidor Civil do Município, no ítem III Nível médio, TESOUREIRO MUNICIPAL E SUPERVISOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E CONVENIADAS.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em Vigor na data de sua publicação,-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1993.-

  
ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 14 DE MAIO DE 1993.-  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

